



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 80/2022

Projeto de lei complementar nº 12/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

Altera a fixação dos valores constantes do artigo 5º, da Lei Complementar nº 11, de 16 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

Art. 1º Os atuais valores constantes nos incisos I a XV do artigo 5º da Lei Complementar nº 11, de 16 de dezembro de 1998, ficam reajustados em 5,5% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), sendo regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 24 de outubro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI